

Decreto n: 91/57
dispõe que se obrará na execução do Orçamento do Município de São Vicente,
para 1958, e determinação de despesas constantes dos Tabelas Anexos.
Art. 1º) Na execução do Orçamento do Município de São Vicente, para o exercício
de 1958, será observada a determinação de despesa constante dos Tabelas esopletivas,
Anexo a este Decreto.
Art. 2º) Autorizam-se os despesas em questão.
Prefeitura Municipal de São Vicente, em 20 de Dezembro de 1957

José Antônio Faria